

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Empreendimento: **REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Estabelecimento: **PRÉDIO PRINCIPAL (PLENÁRIO) DA CÂMARA MUNICIPAL**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA – MG.**

Local: **PRAÇA ALEXANDRE SZUNDY, 63**

Município: **ITAPECERICA/MG**

UF: **MINAS GERAIS.**

### **A – DEFINIÇÃO**

Serão empregados neste Memorial Descritivo, os seguintes termos, entendidos segundo suas respectivas definições básicos:

- **CONTRATANTE** – Compreende a pessoa jurídica, de direito público, representada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG**, contratante dos serviços e obras a que se refere este Memorial Descritivo.
- **CONTRATADA** – Compreende a pessoa jurídica da empresa contratada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG**, para a execução desses serviços e obras, e/ou suas instalações, conforme os termos do contrato.
- **FISCALIZAÇÃO** – Compreendem os setores técnicos competentes da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG**, e/ou nomeados por ela.
- **EMPRESA ESPECIALIZADA** – Compreende a pessoa jurídica contratada pela **CONTRATANTE**, para executar serviços técnicos especializados.
- **FABRICANTE** – Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado pela **CONTRATADA** na execução da obra.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução da Obra/Reforma e complementar à Planilha orçamentária, que compõem o objeto para a obra de Reforma do Telhado do Plenário da Câmara Municipal de Itapeçerica/MG.

A **CONTRATADA**, a qual for delegada a execução das obras, compromete-se a respeitar integralmente as especificações do presente Memorial e da Planilha.

A Obra deverá ser entregue à **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG**, inteiramente concluída e em condições de uso, quando será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA**, sem que isso venha eximir a **CONTRATADA** de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas, ou ainda de substituir quaisquer peças que apresentarem problemas ao iniciar-se a sua utilização.

## **B – SERVIÇOS**

A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações descritas no Memorial descritivo e Planilha orçamentária.

Ficará a critério de a **FISCALIZAÇÃO** impugnar e mandar demolir, ou substituir, os serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do retrabalho dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por **FIRMA ESPECIALIZADA** por ela contratada.

Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir e proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra. Garantir a integridade física de propriedades do **CONTRATANTE** e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra.

Caberá à **CONTRATADA** integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A **CONTRATADA** deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao **CONTRATANTE**.

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da **FISCALIZAÇÃO**, não serão remunerados.

Todas as dimensões serão tomadas as indicadas nos quantitativos da Planilha orçamentária, ou com base nas dimensões apropriadas no local, quando da inexistência de peças gráficas.

## **C – MÃO DE OBRA**

- Caberá a **CONTRATADA**, manter no canteiro de obras, mão de obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.
- A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro de obras, em local bem visível e à disposição da **FISCALIZAÇÃO**, um livro de anotações ou caderno de obra com informações atualizadas sobre o número de pessoas trabalhando na obra e sobre ocorrências importantes.
- Toda a mão de obra, empregada pela **CONTRATADA** na execução da obra e serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executadas e com acabamento esmerado.

A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir integralmente a **NR18**.

Todas as despesas com o pessoal técnico, documentação e materiais que se referem os parágrafos anteriores e a total observância e cumprimento da NR 18, deverá estar incluída na taxa relativa aos BDI.

## **D – MATERIAIS**

Caberá à **CONTRATADA** manter o canteiro de obras provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada etapa/serviço, de modo a garantir o andamento contínuo da obra no ritmo necessário ao cumprimento dos cronogramas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do **FABRICANTE** (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial descritivo e Planilha.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial descritivo, ou da Planilha, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos **FABRICANTES**.

A **CONTRATADA** deverá observar a qualidade dos materiais empregados na obra, e aplicar as recomendações e quantidades exigidas por norma específica de cada material.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizada sua substituição, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com a autorização da **FISCALIZAÇÃO**, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

## **E – PROJETOS**

Este **MEMORIAL DESCRITIVO** e a **PLANILHA DE ORÇAMENTO** são orientativos e deverão ser adaptados para as condições locais.

É necessário que as especificações dos serviços sejam minuciosamente conhecidas em todas as suas partes e as eventuais dúvidas sejam dirimidas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Prevalecerão sempre os acabamentos descritos e constantes no Memorial descritivo e Planilha orçamentária e deverão ser obedecidos rigorosamente, salvo casos de exceção.

## **F - GENERALIDADES**

A obra será executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste memorial, bem como da Planilha orçamentária apresentados, quanto à distribuição e dimensões.

Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "equivalente" um mesmo material de outra marca comercial que apresente - a critério da Fiscalização - as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.

A mão de obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

O número de operários, e outros funcionários deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso da obra, expresso através de cronograma físico.

A obra será executada de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da ABNT, as posturas federal, estadual, municipal e condições locais.

## **G – ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS**

Este memorial representado abrange todos os trabalhos necessários à execução do objeto. Inclui todos os serviços de execução, acabamento, instalações e equipamentos, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a se ter edificação pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.

Na ocorrência de divergência entre as medidas da Planilha e/ou Memória de Cálculo, bem como de outras dúvidas na execução, as dúvidas serão dirimidas pela Fiscalização.

À empresa **CONTRATANTE** caberá a total responsabilidade pela execução de todas as especificações deste Memorial e da Planilha, apontando, por escrito, com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

**Divergências entre especificações, memorial e quantidades planilhadas deverão ser comunicadas aos respectivos autores, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação ou compatibilização.**

## **H - PLANEJAMENTO**

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica.

A **CONTRATADA** se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (como instalações elétricas e hidráulicas em geral, etc.).

Para esse fim, a **CONTRATADA** fornecerá andaimes, argamassa e serventia, bem como se encarregará de rasgos, chumbadores, fechamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.

Todos os casos omissos, dúbios ou carentes de complementação, serão resolvidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

## **I – PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES**

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para a prevenção de acidentes de trabalho e incêndios, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Instituto Brasileiro de Segurança, e outros, Tanto em relação à fase de construção e reforma, sabido que a inobservância de certos preceitos, na construção, dá origem a fontes permanentes de acidentes e reclamações, mau desempenho, desperdícios, precária eficiência de qualidade e outros.

## **J – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA (PLENÁRIO)**

#### **1- Serviços preliminares**

Deverá ser instalada uma placa de obra conforme características na planilha orçamentária no primeiro dia de execução.

As telhas cerâmicas e das calhas deverão ser e realizar afastamento e o empilhamento das mesmas. Serão transportados para um local informado pela Câmara Municipal / Fiscalização.

#### **2- Forro**

Deverá executar uma limpeza profunda na parte superior do forro, assim que realizarem a retirada de todas as telhas, calhas e engradamento.

#### **3- Telhado**

Será necessário a retirada dos caibros e ripas, para a instalação da manta. Após a instalação da manta, irá executar o engradamento novamente, nas medidas corretas para a nova telha (tamanho diferente da atual). Está incluso o içamento vertical destas telhas e madeiras.

O quantitativo de caibros e ripas está na planilha, para casos de, ser preciso, por motivo de estado ruim de conservação, quebradas ou falta de quantitativo devido a mudança das telhas.

Todas as novas telhas deverão ser amarradas.

A calha será executada conforme projeto que a fiscalização passar durante a execução da obra, respeitando o desenvolvimento e espessura da chapa.

A manta deverá ser executada com muito cuidado, para não ter nenhuma danificação. Será coladas o transpasse da manta com a fita própria.

Deverá ser instalado uma manta adesiva de alumínio por baixo de todas as cumeeiras, para ajudar a não infiltrar água. Ela poderá ser peça única de 30 cm de largura ou 3 peças de 10 cm.

Antes de colocar a calha, deverá ser executado uma madeira com 30 cm de largura por 2,5 cm de

espessura em todo os dois vãos viradas para a rua, com suporte conforme planilha. Este serviço é para facilitar a manutenção destas calhas futuramente.

#### **4- Limpeza final**

A obra deverá ser entregue totalmente limpa (parte inferior e superior do telhado).

ITAPECERICA, 26/06/2023

Guilherme Oliveira

Engenheiro Civil

CREA MG 181.892/D